



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
Instituto de Matemática  
Programa de Pós-Graduação em Matemática

**EDITAL 01/2015 - PPGMAT/UFAL**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO -**  
**PNPD/CAPES 2015**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

O Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal de Alagoas – PPGMAT/UFAL – informa que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsista do **Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES)** do PPGMAT/UFAL.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo seletivo será regido conforme o disposto no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da portaria n.º 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES/MEC, e o explicito neste edital.

**DAS VAGAS**

**Art. 1º** O número total de vagas ofertadas será de 01 (uma).

**DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**Art. 2º** Poderão se inscrever, o (a) candidato (a) que atenda os seguintes requisitos:

§ 1º Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

§ 2º Disponibilizar e apresentar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de méritos acadêmicos, conforme Regulamento do PNPD/CAPES;

§ 3º Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

§ 4º Estar apto a iniciar a execução do projeto tão logo seja aprovado sua candidatura;

§ 5º Estar apto a desenvolver atividades de pesquisa em uma das seguintes áreas de concentração: Análise, Álgebra, Geometria Diferencial e Sistemas Dinâmicos.

**DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO**

**Art. 3º** O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades, conforme portaria n.º086 de 03 de julho de 2013.

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” deste artigo, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” deste artigo deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” deste artigo não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** As inscrições serão realizadas de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2015, somente por e-mail ([coordenador@pos.mat.ufal.br](mailto:coordenador@pos.mat.ufal.br)) com cópia para ([secretaria.pos.mat.ufal@gmail.com](mailto:secretaria.pos.mat.ufal@gmail.com)) através da submissão dos seguintes documentos em arquivo formato PDF:

- I. Formulário de Inscrição (Anexo 1);
- II. 01 (uma) foto;
- III. Cópias de documentos pessoais: Carteira de identidade e CPF para brasileiros; Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia do diploma de doutorado ou declaração original de conclusão do curso;
- V. Currículo Vitae documentado, de acordo com § 2º do art.2º deste edital;
- VI. Projeto de pesquisa vinculado a uma das áreas do PPGMAT, e plano de trabalho;
- VII. 01 (uma) carta de recomendação de pesquisador da mesma área de atuação do candidato.

## **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**Art. 5º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por três professores do Programa, designada para esse fim, através do colegiado do curso.

**Art. 6º** O Processo Seletivo será dividido em duas fases.

- I - Homologações das propostas em cumprimento aos requisitos deste Edital;
- II - Análise dos currículos e projetos dos (as) candidatos, de caráter eliminatório e classificatório;
- III - Análise da carta de recomendação, de caráter classificatório.

§ 1º A primeira fase consistirá na etapa do inciso I.

§ 2º A segunda fase consistirá nas etapas dos incisos II e III deste artigo, momento em que a Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) aos itens que compõem esses incisos. A nota final será a metade da soma das notas atribuídas pela Comissão de Seleção.

§ 3º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate dos candidatos.

- I - Maior nota no currículo;
- II - Maior nota no projeto;
- III - Maior nota na carta de recomendação.

## **DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

**Art. 7º** O **RESULTADO FINAL** será divulgado de acordo com o cronograma contido neste edital (Anexo 2), pela Coordenação do Curso, em sua página eletrônicas <http://www.im.ufal.br/posgraduacao/posmat/index.php>.

**Art. 8º** O candidato poderá recorrer do resultado final ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação, conforme calendário (Anexo 2).

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame;
- III. Não atender as demais disposições deste edital.

**Art. 10** O (A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo perceberá bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

**§ 1º** O (A) bolsista, que se enquadrar nas modalidades “a” ou “b” do art. 3º, perceberá bolsa por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta meses);

**§ 2º** O (A) bolsista, que se enquadrar nas modalidades “c” do art. 3º, perceberá bolsa por um período máximo de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

**§ 3º** - A bolsa poderá ser cancelada pela Capes ou pelo PPGMAT a qualquer tempo por infringência à disposição do Regulamento disposto na Portaria Capes no 086/2013, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitando de receber benefícios por parte da Capes pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

**§ 4º** - O (A) bolsista poderá ser substituído no PPGMAT, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

**§ 5º** - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

**Art. 11** Recomenda-se a consulta ao Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado no site <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

**Art. 12** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a PROPEP/UFAL, através dos telefones (82) 3214-1068, (82) 3214-1067, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

**Art. 13** Os candidatos que não forem selecionados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, no endereço citado no art. 5º, até 90 (noventa) dias após o término do certame, sendo incinerados caso não sejam retirados neste período.

**Art. 14** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

Maceió, 22 de janeiro de 2015.

Prof. Dr. Feliciano Marcilio Aguiar Vitório  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS</b> <b>Programa de Pós-Graduação em Matemática</b>  <b>Processo de Seleção</b> <b>Bolsista do PNPd/CAPEs</b>  <b>Formulário de Inscrição</b> <b>ANEXO 1</b>	<b>Foto</b> <b>3 x4</b>	
Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação (Proibida a mudança de formato).			
<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM: MATEMÁTICA</b> Bolsista do PNPd/CAPEs Modalidade da Inscrição: a) ( )      b) ( )      c) ( )		<b>UNIDADE ACADÊMICA: IM/UFAL</b>	
<b>1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO</b>			
Nome completo, sem abreviações: _____ _____		RG: _____ _____	CPF ou Passaporte: _____ _____
Data de nascimento ____/____/____	Sexo <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	Naturalidade: _____ _____	Endereço eletrônico (e-mail): _____ _____
Endereço residencial: _____ _____		Bairro: _____ _____	
CEP _____-____	Cidade/UF _____	DDD/Fone _____	Fax _____
<b>2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO</b>			
Instituição: _____			Sigla: _____
Cargo/função _____	Vínculo empregatício <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Situação <input type="checkbox"/> Ativa <input type="checkbox"/> Aposentada	Regime de trabalho <input type="checkbox"/> Tempo Parcial <input type="checkbox"/> Tempo Integral <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva
Endereço institucional: _____		Cidade:	UF:
CEP _____-____	DDD	Telefone	Ramal      Email:

**4 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO**

Exponha, de maneira sucinta, as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos.

**5 - NECESSIDADES ESPECIAIS**

É portador de necessidades especiais?

( ) SIM ( ) NÃO

Em caso positivo, favor especificar:

\_\_\_\_\_

Necessita de atendimento e/ou auxílio especial durante o processo de seleção (LIBRAS, assistente, espaço físico, computador, programas DOSVOX ou equivalente, outras facilidades)?

\_\_\_\_\_

**6 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE**

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

Local

Data

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Programa de Pós-Graduação em Matemática

## ANEXO 2

<b>Cronograma</b>	<b>Período</b>
Período de Inscrições	22/01/2015 a 05/02/2015
Homologação das Inscrições (1ª fase)	06/02/2015
Período de recurso	09 a 11/02/2015
Resultado Preliminar da (2ª fase)	13/02/2015
Período de Recurso	19, 20 e 23/02/2015
Resultado Definitivo	25/02/2015
Homologação do Resultado Final Definitivo	26/02/2015
Início das Atividades	A partir de 09/03/2015